ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 22/04/14
Registro nº 226/14
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.603/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar, por meio de licitação na modalidade concorrência pública, os serviços de gestão plena do sistema de iluminação pública, e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar, somente no exercício de 2014, por meio de licitação na modalidade concorrência pública, os serviços de gestão plena do sistema de iluminação pública e gerenciamento do sistema elétricos dos prédios públicos municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no orçamento de 2014, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na dotação 01.0223.15.452.1442.2.173.3.3.90.39 – Ficha 20140119-100, para acudir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 01.0223.15.452.1442.2.173.3.1.90.11 – Ficha – 20140116-100.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 14 / 04 / 14